



PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.945, de 08 de setembro de 2022, que institui o Programa Ganha Mais Ametista, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os §§1º, 2º e 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.945, de 08 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Programa GANHA MAIS AMETISTA será implementado em consonância com o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, e terá em seu cronograma a realização de cursos e palestras, de campanhas desenvolvidas nas escolas do Município de Ametista do Sul, bem como campanhas desenvolvidas pelas entidades sociais, comunidades, CPMs, hospitais e entidades legalmente organizadas, sem fins lucrativos e do âmbito municipal. Há também que se falar na elaboração de folders e na premiação a consumidores, produtores, usuários de serviços, contribuintes municipais e alunos das escolas do Município, na forma do regulamento.

§1º As premiações do Programa GANHA MAIS AMETISTA serão efetivadas mediante sorteios públicos, em data e local definidos no Regulamento, para os quais concorrerão as cautelas retiradas junto à Secretaria Municipal da Fazenda e às escolas municipais, mediante entrega de notas fiscais, cupons fiscais, documentos de arrecadação municipal provenientes de recolhimento de impostos, taxas e contribuições de melhoria e guias de recolhimento do IPVA de veículos emplacados em Ametista do Sul, nos quais conste o CPF do participante, podendo o regulamento prever premiação específica aos alunos das escolas municipais.

§2º Os prêmios a serem distribuídos serão adquiridos pela municipalidade, podendo consistir em bens ou vales-compras a serem utilizados no comércio local, conforme dispuser o Regulamento.

§3º Para fins de distribuição de cautelas, somente serão aceitos documentos fiscais de comerciantes, produtores e prestadores de serviços com inscrição no Município de Ametista do Sul, documentos de arrecadação municipal expedidos pela Prefeitura Municipal e guias de recolhimento do IPVA/RS de veículos emplacados no Município, conforme dispuser o Regulamento.

[...]”

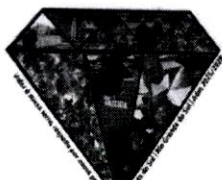
Art. 2º Fica acrescido o §7º ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.945, de 08 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

“[...]”

§7º O Regulamento do Programa poderá instituir modalidades específicas de participação e premiação destinadas aos alunos das escolas do Município, no âmbito das ações de educação fiscal.

EM 03/03/2026

PRESIDENTE



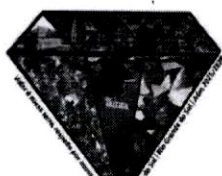
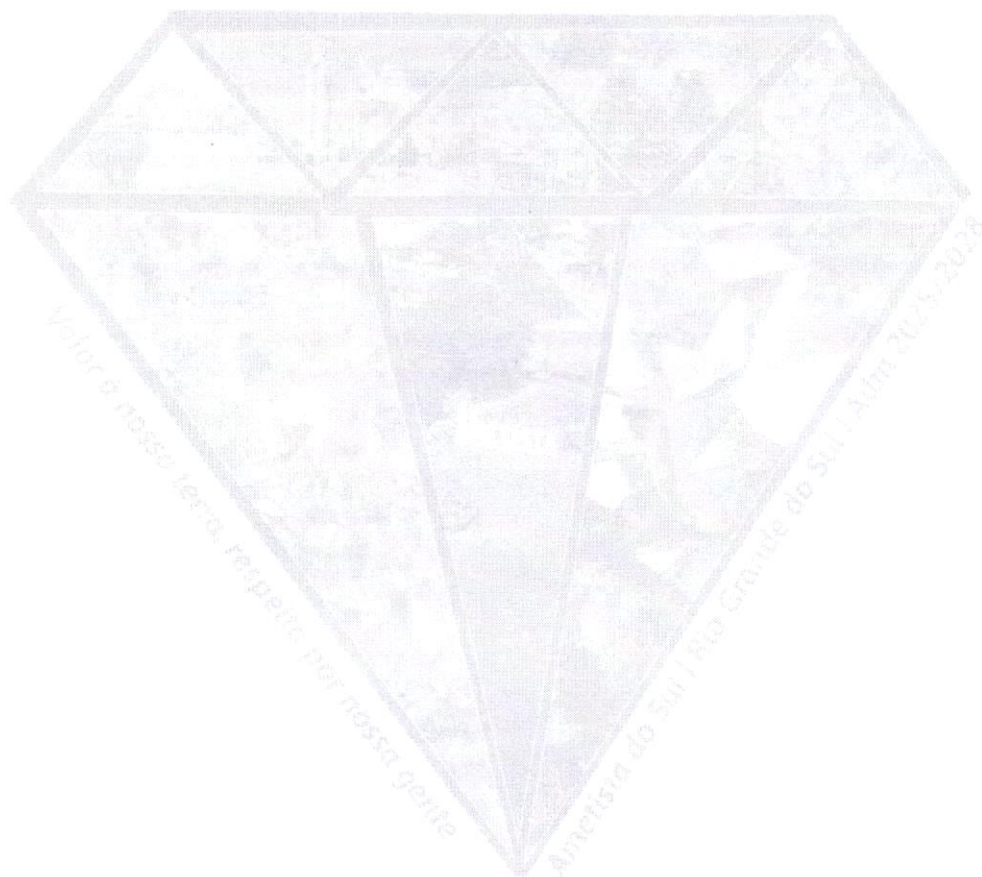


MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.945, de 08 de setembro de 2022, que instituiu o Programa Ganha Mais Ametista, com o objetivo de aperfeiçoar sua execução e fortalecer suas ações de educação fiscal.

As alterações concentram-se no art. 3º da lei vigente, passando a incluir expressamente os alunos da Rede Municipal de Ensino entre os participantes do programa e autorizando a instituição, por regulamento, de modalidades específicas de participação e premiação no âmbito escolar. A medida permite o desenvolvimento de ações pedagógicas de educação fiscal, como atividades e campanhas entre turmas escolares, estimulando a conscientização tributária e a participação cidadã desde a formação básica.

Importante destacar que a participação da Rede Municipal de Ensino constitui faculdade administrativa, a ser implementada conforme planejamento pedagógico, oportunidade das ações e disponibilidade orçamentária, preservando-se integralmente os mecanismos fiscais já existentes do programa e seus objetivos de incentivo à emissão de documentos fiscais e incremento da arrecadação municipal.

Dessa forma, o Projeto promove o aperfeiçoamento do Programa Ganha Mais Ametista, ampliando sua dimensão educativa e comunitária, sem alterar sua essência, razão pela qual contamos com a aprovação da matéria por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS

